

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1569/2023

SEI N.º 1260.01.0114382/2023-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1051, de 28 de outubro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, no Colégio de Educação Integrada – CEI, situado na R. Silvério Lessa, 43, Centro, em Diamantina, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Diamantina

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/11/2023